

CPI ECAD
REQUERIMENTOS APRECIADOS NA 15ª REUNIÃO, EM 15.10.2011

Item	Número	Ementa	Autor	Observação
1.	138/11	Requer a quebra do sigilo fiscal do Escritório Central de Arrecadação e Distribuição, CNPJ 00474973/000162, tomando-se as providências cabíveis junto à Receita Federal para o recebimento dos dados relativos às declarações de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica do ECAD referente ao período compreendido entre 1º de janeiro de 2001 até a presente data.	Sen. Randolfe Rodrigues	SOBRESTADO EM VIRTUDE DO COMPROMISSO DO ECAD REMETER AS INFORMAÇÕES SOLICITADAS
2.	140/11	Requer a quebra do sigilo fiscal da Sra. Glória Cristina Rocha Braga, Superintendente Executiva do ECAD, CPF 859.665.767-34, solicitando-se à Receita Federal os dados referentes a valores recebidos a qualquer título, constantes de suas declarações de IRPF do período compreendido entre janeiro de 2001 até a presente data.	Sen. Randolfe Rodrigues	SOBRESTADO EM VIRTUDE DO COMPROMISSO DO ECAD REMETER AS INFORMAÇÕES SOLICITADAS
3.	141/11	Requer a quebra do sigilo fiscal do Sr. Mário Jorge Tabora Lopes, Gerente Executivo Administrativo/Financeiro do ECAD, CPF 403.969.407-49, solicitando-se à Receita Federal os dados referentes a valores recebidos a qualquer título, constantes de suas declarações de IRPF do período compreendido entre janeiro de 2001 até a presente data.	Sen. Randolfe Rodrigues	SOBRESTADO EM VIRTUDE DO COMPROMISSO DO ECAD REMETER AS INFORMAÇÕES SOLICITADAS
4.	142/11	Requer seja convidado o Sr. Ladislau Dowbor, Professor Doutor da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, para debater sobre o modelo de gestão coletiva e aprimoramento da Lei de Direitos Autorais.	Sen. Randolfe Rodrigues	APROVADO
5.	143/11	Requer seja convidada a Sra. Maria Luiza F. Valle Egea da AUTVIS – Associação Brasileira dos Direitos de Autores Visuais, para debater sobre o modelo de gestão coletiva e aprimoramento da Lei de Direitos Autorais.	Sen. Randolfe Rodrigues	APROVADO
6.	144/11	Requer seja convidada a Sra. Oona Castro, diretora executiva do Instituto Overmundo, para debater sobre o modelo de gestão coletiva e aprimoramento da Lei de Direitos Autorais.	Sen. Randolfe Rodrigues	APROVADO
7.	145/11	Requer seja convidado o Sr. Pablo Ortellado, Professor do curso de Gestão de Políticas Públicas da Universidade de São Paulo, para debater sobre o modelo de gestão coletiva e aprimoramento da Lei de Direitos Autorais.	Sen. Randolfe Rodrigues	APROVADO
8.	146/11	Requer seja convidado o Sr. Sérgio Ricardo, compositor e cineasta para debater sobre o modelo de gestão coletiva e aprimoramento da Lei de Direitos Autorais.	Sen. Randolfe Rodrigues	APROVADO
9.	147/11	Requer a realização de diligências na cidade de Florianópolis-SC, com a finalidade de reunir subsídios para o desenvolvimento dos trabalhos dessa comissão.	Sen. Randolfe Rodrigues	APROVADO

SUBRESTATO EM VIRTUDE DO
COMPROMISSO DO ECAD REUNIR AS
INFORMAÇÕES DO ECAD REUNIR AS
SOCIEDADES.

CPI - ECAD

REQUERIMENTO

Requerimento
Nº 138/11

Requeiro, nos termos do § 3º do art. 58 da Constituição Federal c/c o art. 2º da Lei 1.579, de 18 de março de 1952 e do art. 148, do Regimento Interno do Senado Federal, ouvido o plenário desta Comissão, a quebra de sigilo fiscal do Escritório Central de Arrecadação e Distribuição, CNPJ nº 004.749.73/0001-62 tomando-se as providências cabíveis junto à Receita Federal para o recebimento dos dados relativos às declarações de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica do ECAD referentes ao período compreendido entre 01 de janeiro de 2001 e a presente data.

JUSTIFICAÇÃO

De acordo com o requerimento de instalação, a presente CPI tem a finalidade de investigar *“irregularidades na arrecadação e distribuição de recursos oriundos do direito autoral, abuso da ordem econômica e prática de cartel no arbitramento de valores de direito autoral e conexos, o modelo de gestão coletiva centralizada de direitos autorais de execução pública no Brasil e a necessidade de aprimoramento da Lei 9.610/98.”*

A quebra do sigilo fiscal do Escritório Central de Arrecadação e Distribuição referente ao período investigado é, assim, essencial para que esta CPI tenha conhecimento sobre as transferências de recursos efetuadas pelo referido escritório às associações que dele fazem parte, bem como sobre o recebimento e envio de recursos existentes entre o ECAD e as associações internacionais de distribuição e arrecadação de direitos autorais.

Em função da ausência de fiscalização sobre o ECAD e as sociedades, do não encaminhamento de documentos já solicitados por esta CPI ao ECAD e às associações, além de trechos de depoimentos e de elementos presentes nos documentos encaminhados pelo ECAD e por algumas associações, que indicam haver ainda dados indisponíveis para

Subsecretaria de Apoio as Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito

Recebido em 13/10/11

às 14:00 horas

Will M. Wanderley
Secretário de Comissão



que se possa obter uma perfeita compreensão do que vem ocorrendo em relação à contabilidade dessas organizações. Dentre eles, podemos destacar:

1) O fato concreto que justifica a medida excepcional vem previsto na ata da 6ª Reunião da Comissão Parlamentar de Inquérito do dia 16 de agosto de 2011, na qual o ECAD foi acusado pelo Senhor Mário Henrique Oliveira, presidente da ÁTIDA, extinta associação excluída do ECAD em 2006, de fazer repasses de R\$ 110.000,00 em 2010 (cento e dez mil reais) para a conta dessa associação inexistente.

2) Outro fato alarmante surge na ata da 12ª Reunião da Comissão Parlamentar de Inquérito quando o Senhor Presidente da CPI Senador Randolfe Rodrigues perguntou à Superintendente do ECAD, Senhora Glória Braga, sobre as remessas feitas ao Exterior das retribuições pagas a título de direitos conexos que não são reconhecidos nos Estados Unidos e que houve ampliação de 15 para 31%, totalizando 10 milhões de reais.

3) A não –publicação dos Balanços Anuais do ECAD em período anterior a 2004;

4) A inclusão de advertências, em todos os balanços publicados após essa data, relacionados à utilização de prática contábil não recomendada, como a utilização simultânea de critérios de caixa e de competência;

5) O não encaminhamento, por parte das sociedades, de documentos solicitados por esta CPI, assim como o encaminhamento de documentos faltando planilhas;

6) A informação presente na ATA de nº 219, de 27 de abril de 1999, informando a **criação de um desconto de 1%** sobre o valor bruto arrecadado mensalmente, retirada antes das deduções de percentual societário e da taxa de administração do ECAD, a título de “Campanha Institucional”, que foi questionada pela SOCINPRO na ATA de nº 252, de 11 de julho de 2001 por não “estar sendo desenvolvida nenhuma campanha de marketing”. Na ATA de nº 376, de 14 de outubro de 2010, tardiamente, o item 5.7) letra “a” informa que em abril de 2002 a Assembleia Geral cancelou a retenção dessa verba, e indica uma série de realizações que



teriam sido proporcionadas por essa verba. Contudo, nas atas das reuniões de nº 261 e 262, registradas em cartório no dia 18 de junho de 2002, não é encontrada a formalização desta interrupção.

7) As informações presentes na ATA de nº 365, de 10 de fevereiro de 2010, que indicam a distribuição pelo ECAD de verbas recebidas das sociedades SPA, (Portugal), JASRAC (Japão), SUISA (Suíça) e BMI (USA), referentes a valores arrecadados no exterior pela execução pública dos sinais das TVs Globo e Record entre 2002 e 2009, com a simultânea indicação de que os valores indicados fossem acrescidos à verba da TV Globo e da TV Record, como se tivessem sido arrecadados no próprio país, sem que se tenha criado qualquer rubrica específica nos balanços, ou nos demonstrativos aos autores, referentes a esta distribuição. Além do prazo extraordinariamente longo para distribuição, foram ainda autorizados descontos de 8,5% para o ECAD e de 7,5% às sociedades.

No Requerimento de nº 022, foram requeridos os relatórios anuais de atividades no período de 2001 até a presente data, os quais foram enviados com lacunas que dizem respeito às tabelas de remessas acumuladas durante os anos de 2008, 2009 e 2010 que apresentariam os valores repassados pelo ECAD para cada associação com distinção entre autores nacionais e estrangeiros presentes nos Relatórios Anuais de 2001 a 2007, o que justifica a necessidade absoluta e objetiva da medida.

Sala das Comissões,



Senador RANDOLFE RODRIGUES



SUBNESTADO EM VIRTUDE DO
COMPROMISSO DO ECAD RELEVAR
AS INFORMAÇÕES SOLICITADAS.

CPI - ECAD

REQUERIMENTO

Requerimento
Nº140/11

Requeiro, nos termos do § 3º do art. 58 da Constituição Federal c/c o art. 2º da Lei 1.579, de 18 de março de 1952 e do art. 148, do Regimento Interno do Senado Federal, ouvido o plenário desta Comissão, a quebra do sigilo fiscal da Srª Glória Cristina Rocha Braga Superintendente Executiva do Escritório Central de Arrecadação e Distribuição, CPF nº 859.665.767-34, solicitando-se à Receita Federal os dados referentes a valores recebidos, a qualquer título, do referido Escritório Central de Arrecadação e Distribuição, constantes de suas Declarações de IRPF do período compreendido entre janeiro de 2001 e a presente data.

JUSTIFICAÇÃO

De acordo com o requerimento de instalação, a presente CPI tem a finalidade de investigar *“irregularidades na arrecadação e distribuição de recursos oriundos do direito autoral, abuso da ordem econômica e prática de cartel no arbitramento de valores de direito autoral e conexos, o modelo de gestão coletiva centralizada de direitos autorais de execução pública no Brasil e a necessidade de aprimoramento da Lei 9.610/98.”*

No decorrer das reuniões realizadas por esta Comissão Parlamentar de Inquérito foi denunciada, por diversos convidados e convocados, inclusive por representantes do ECAD, a distribuição entre os colaboradores deste escritório, da participação nos resultados, não ficando claro qual seria o montante recebido por sua Diretoria Executiva e pela Superintendência.

O fato concreto que justifica a medida excepcional está previsto na ata da 4ª Reunião em 02 de agosto de 2011, quando o Senhor Samuel Fahel, ex-gerente jurídico do ECAD declarou ter recebido Prêmios por Participação nos Resultados advindos da divisão de honorários advocatícios ganhos na causa envolvendo a TV Bandeirantes. Ainda, o Senhor Daniel Campelo Queiroz afirmou na 7ª reunião da CPI ocorrida em

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 18/10/11
às 14:00 horas.

Will M Wanderlev



24 de agosto de 2011 que “Olhando o balanço do Ecad, pode-se perceber que no ano de 2009, o Ecad participou seus empregados em R\$712 mil pelos resultados; em 2010, participou R\$843 mil e no ano passado distribuiu, conforme afirmou o representante da Auditoria na 10ª reunião no dia 22 de setembro “A remuneração paga a gerentes-executivos por serviços de empregados foi de R\$5.202.000,00 – em 2010, R\$4.791.000,00 – no período de 2009.”

Por se tratar o ECAD de sociedade civil sem fins lucrativos, e por ter esta CPI a finalidade de investigar possíveis irregularidades na distribuição dos valores arrecadados pelo Escritório, é de extrema relevância o conhecimento dos dados acima solicitados.

Ressalte-se que este requerimento tem a finalidade de trazer a esta CPI apenas os dados ligados ao recebimento de recursos oriundos do ECAD e, conseqüentemente, frutos da arrecadação de direitos autorais, não constantes nos documentos apresentados pelo ECAD.

Sala das Comissões,



Senador RANDOLFE RODRIGUES



[SOBRES TADO EM VIRTUDE DO
COMPROMISSO DO ECAD REMETER AS
INFORMACOES SOLICITADAS]

CPI - ECAD

REQUERIMENTO

Requerimento
Nº 141/11

Requeiro, nos termos do § 3º do art. 58 da Constituição Federal c/c o art. 2º da Lei 1.579, de 18 de março de 1952 e do art. 148, do Regimento Interno do Senado Federal, ouvido o plenário desta Comissão, a quebra do sigilo fiscal do Sr. Mario Jorge Taborda Lopes Gerente Executivo Administrativo/Financeiro do Escritório Central de Arrecadação e Distribuição, CPF nº 403.969.407-49, solicitando-se à Receita Federal os dados referentes a valores recebidos, a qualquer título, do referido Escritório Central de Arrecadação e Distribuição, constantes de suas Declarações de IRPF do período compreendido entre janeiro de 2001 e a presente data.

JUSTIFICAÇÃO

De acordo com o requerimento de instalação, a presente CPI tem a finalidade de investigar *“irregularidades na arrecadação e distribuição de recursos oriundos do direito autoral, abuso da ordem econômica e prática de cartel no arbitramento de valores de direito autoral e conexos, o modelo de gestão coletiva centralizada de direitos autorais de execução pública no Brasil e a necessidade de aprimoramento da Lei 9.610/98.”*

No decorrer das reuniões realizadas por esta Comissão Parlamentar de Inquérito foi denunciada, por diversos convidados e convocados, inclusive por representantes do ECAD, a distribuição de prêmios de participação nos resultados, não ficando claro qual seria o montante recebido por sua Diretoria Executiva e pela Superintendência.

O fato concreto que justifica a medida excepcional está previsto na ata da 4ª Reunião em 02 de agosto de 2011, quando o Senhor Samuel Fahel, ex-gerente jurídico do ECAD declarou ter recebido Prêmios por Participação nos Resultados advindos da divisão de honorários advocatícios ganhos na causa envolvendo a TV Bandeirantes. Ainda, o Senhor Daniel Campelo Queiroz afirmou na 7ª reunião da CPI ocorrida em

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito

Recebido em 13/10/11

às 14:00hs.



24 de agosto de 2011 que “Olhando o balanço do Ecad, pode-se perceber que no ano de 2009, o Ecad participou seus empregados em R\$712 mil pelos resultados; em 2010, participou R\$843 mil e no ano passado distribuiu, conforme afirmou o representante da Auditoria na 10ª reunião no dia 22 de setembro “A remuneração paga a gerentes-executivos por serviços de empregados foi de R\$5.202.000,00 – em 2010, R\$4.791.000,00 – no período de 2009.”

Por se tratar o ECAD de sociedade civil sem fins lucrativos, e por ter esta CPI a finalidade de investigar possíveis irregularidades na distribuição dos valores arrecadados pelo Escritório, é de extrema relevância o conhecimento dos dados acima solicitados.

Ressalte-se que este requerimento tem a finalidade de trazer a esta CPI apenas os dados ligados ao recebimento de recursos oriundos do ECAD e, conseqüentemente, frutos da arrecadação de direitos autorais, não constantes nos documentos apresentados pelo ECAD.

Sala das Comissões,



Senador RANDOLFE RODRIGUES



APROVADO EM 25/10/11

CPI - ECAD

Requerimento
Nº 142/11

Requeiro, nos termos do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, seja convidado o **Sr. Ladislau Dowbor**, Professor Doutor da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, para debater sobre o modelo de gestão coletiva e aprimoramento da Lei de Direitos Autorais;

Reveste-se de significativa importância o convite por convergir com o objeto de investigação desta Comissão Parlamentar de Inquérito.

Sala das Sessões,

Senador RANDOLFE RODRIGUES

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito

Recebido em 25/10/11

às 11:45 horas

Will M. Wanderley
Secretário de Comissão



APROVADO EM 25/10/11

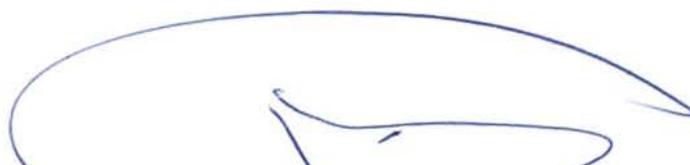
CPI – ECAD

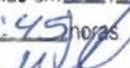
Requerimento
Nº 143/11

Requeiro, nos termos do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, seja convidada a **Sr^a. Maria Luiza F. Valle Egea** da AUTVIS – Associação Brasileira dos Direitos de Autores Visuais, para debater sobre o modelo de gestão coletiva e aprimoramento da Lei de Direitos Autorais;

Reveste-se de significativa importância o convite por convergir com o objeto de investigação desta Comissão Parlamentar de Inquérito.

Sala das Sessões,


Senador RANDOLFE RODRIGUES

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 25/10/11
às 11:45 horas

Will M. Wanderley
Secretário de Comissão



APROVADO EM 25/10/11

CPI – ECAD

Requerimento
Nº 144/11

Requeiro, nos termos do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, seja convidada a **Sr^a. Oona Castro**, diretora executiva do Instituto Overmundo, para debater sobre o modelo de gestão coletiva e aprimoramento da Lei de Direitos Autorais;

Reveste-se de significativa importância o convite por convergir com o objeto de investigação desta Comissão Parlamentar de Inquérito.

Sala das Sessões,


Senador RANDOLFE RODRIGUES

Subsecretaria de Apoio as Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito

Recebido em 25/10/11

às 11:49 horas


Will M. Wanderley
Secretário de Comissão



APROVADO EM 25/10/11

CPI – ECAD

Requerimento
Nº 145/11

Requeiro, nos termos do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, seja convidado o **Sr. Pablo Ortellado**, Professor do curso de Gestão de Políticas Públicas da Universidade de São Paulo, para debater sobre o modelo de gestão coletiva e aprimoramento da Lei de Direitos Autorais;

Reveste-se de significativa importância o convite por convergir com o objeto de investigação desta Comissão Parlamentar de Inquérito.

Sala das Sessões,

Senador RANDOLFE RODRIGUES

Subsecretaria de Apoio as Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito

Recebido em 25/10/11

às 11:43 horas

Will M. Wanderley
Secretário de Comissão



APROVADO EM 25/10/11

CPI – ECAD

Requerimento
Nº 146/11

Requeiro, nos termos do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, seja convidado o **Sr. Sérgio Ricardo**, compositor e cineasta, para debater sobre o modelo de gestão coletiva e aprimoramento da Lei de Direitos Autorais;

Reveste-se de significativa importância o convite por convergir com o objeto de investigação desta Comissão Parlamentar de Inquérito.

Sala das Sessões,

Senador RANDOLFE RODRIGUES

Subsecretaria de Apoio as Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 25/10/11
às 11:45 horas

Will M. Wanderley
Secretário de Comissão





Senado Federal
Secretaria Geral da Mesa
Secretaria de Comissões
Subsecretaria de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito

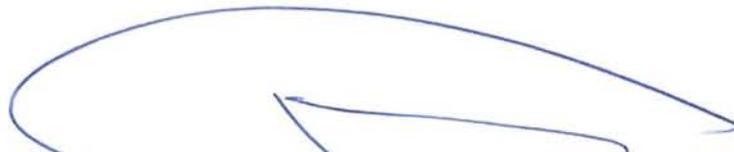
APROVADO EM 25/10/11

CPI – ECAD

**Requerimento
Nº 147/11**

Requeiro nos termos do art. 149 do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de diligências na cidade de Florianópolis-SC, com a finalidade de reunir subsídios para o desenvolvimento dos trabalhos desta Comissão.

Sala das Comissões, em


Senador Randolfe Rodrigues

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito

Recebido em 25/10/11
às 11:54 horas


Will M. Wanderley
Secretário de Comissão

